



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.699

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1958

PORTEARIA N. 42 — DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc., etc.,

RESOLVE:

Determinar aos Senhores Secretários de Estado, Diretores de Departamento e Chefes de Serviços, que organizem suas propostas orçamentárias para o exercício de 1959, no que diz respeito às consignações — Pessoal Variável — Material Permanente — Material de Consumo e Despesas Diversas, as quais deverão ser cotejadas com as tabelas e dotações constantes do atual Orçamento do Estado, a fim de serem apresentadas por ocasião das reuniões que o Governo do Estado vai proceder em conjunto com o seu secretariado, Diretores de Departamento e Chefes de Serviços, no sentido da organização da proposta do Orçamento Estadual para 1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Lemos da Silva, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, classe G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de fevereiro a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Benedito José de Carvalho

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Wilson Ribeiro, para exercer, o cargo em comissão de "Oficial de Gabinete", padrão O, do Quadro Único, lotado no Gabinete Civil do Governador do Estado, vago com a exoneração a pedido de Joaquim Rebello Sequeira.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Benedito José de Carvalho

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Antonio Lemos Maya Viana, do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Pedro Paschoal Leite, do cargo de Promotor do Interior, lotado no Término-Séde da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Sebastião Amaro da Silva, guarda Civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Vitalino dos Santos Quesma da função de delegado de polícia do Município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Manoel Boaventura de Vasconcelos da função de comissário de polícia na sede do Município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear José Francisco Santos para exercer a função de comissário de polícia na Sede do Município de Mojú, vago com a dispensa de Manoel Boaventura de Vasconcelos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve designar o cabo reformado da Polícia Militar do Estado, Manoel Martins Pascoal para exercer a função de delegado de polícia no Município de Mojú, vago com a dispensa de Vitalino dos Santos Quesma.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Vitalino dos Santos Quesma da função de delegado de polícia do Município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Vitalino dos Santos Quesma da função de delegado de polícia do Município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lanzâ

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, § 2o, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956, Oscar Amaral Gonçalves, ocupante do cargo de "Escriturário-Apurador", padrão G, do Quadro Único, lotado na Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lanzâ

Secretário de Estado de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

**SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

**SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO**

**SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

**SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRA LL KAYATH**

**SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSE CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

**SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSE MENDES MARTINS**

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 8162**

**Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Dirutor**

**PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe**

**Materia paga será recebida: — Das 8 às 13 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**

A S S I N A T U R A S**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS.

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

Custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais sarà na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 no ano.

PUBLICIDADE:

**1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%. Idem
Cada centímetro por centímetro — Cr\$ 10,00**

E X P E D I E N T E

As Repartições Pùblicas deverão remeter o expediente para a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas nuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 36 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais devem ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas hasta L.O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exceptuadas, as para o exterior, que serão sempre encaradas, as assinaturas poderão se tornar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vai impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que fundar.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Pùblicas cingir-se-ão às assinaturas anuais, renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciais.

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale-postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o, § 2o, da Lei n. 1.257, de 20/2/1953
João Rhossard Guimarães, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, padrone H. do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, o qual perceberá os provenientes a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

**Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1953.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças**

**Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1953.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças**

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO**DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve equiparar aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Martiniano Bernardino de Oliveira, extranumerário diarista do Departamento Estadual de Aguas, da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

**Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1953.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jarbás de Castro Pereira
Secretário de Obras, Terras e Viação**

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**GABINETE****DO SECRETARIO**

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 6/3/53

Ofícios:

N. 182, Relatório do Secretário de Estado do Governo, apresentado na Sessão de Assembleia Geral Extraordinária da Fôrça e Luz do Pará S. A. — Ciente. Arquivese.

N. 99, da Divisão do Material, encaminhando pedido de preços — Volte o processo ao D. S.P., para cumprir o despacho governamental de fls. 9.

N. 20, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista — Acusar, apredecer e arquivar.

N. 8, do Juiz de Direito da Comarca de Breves — Acusar e agradecer.

N. 99, da Divisão do Material, encaminhando pedido de preços — Encaminhe-se a superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, com a informação do D.E.A.

N. 6, da Prefeitura Municipal de Gurupá — Ao "dossier".

N. da Prefeitura Municipal de Muñá, encaminhando lei n. 163, da referida Prefeitura — Acusar e agradecer.

N. 54, da Garage do Estado, encaminhando folha de pagamento — Ao D.E. para o devido expediente.

N. 55, da Garage do Estado, encaminhando folha de pagamento — Ao D.E. para o devido expediente.

N. 107, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Iracema Brandão Seabra — Ao parecer do D.E.P.

N. 13, do Consulado Geral do Japão — Envie-se a cópia pedida.

N. 206, da Secretaria de Interior e Justiça, remetendo os Relatórios dos órgãos subordinados a Secretaria — Ao "dossier" na D.E.

N. 212, da Biblioteca e Arquivo Público — Providenciado.

Arquive-se.

N. 835, do Diretor do Instituto Brasileiro de Administração Municipal — Arquive-se.

Carta:

De Hamilton Ferreira de Alcantara — Responder ao signatário nos termos do despacho governamental.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**

DIVISÃO DO PESSOAL
Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em, 27/2/53

Ofícios:

N. 115, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Antonio Leonidas da Oliveira Santos, para a função de sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 140, do D.E.S.P., propondo o contrato do cidadão Alcides Silva Costa, para a função de sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 147, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Lourenço Mindose de Almeida Gemaques, para a função de sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 138, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Luiz Almeida Rocha, para a função de sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 136, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Manoel Raimundo da Silva Sobrinho, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 34 do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Nonato Martins Virgílio, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 155, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Benedito Ribeiro da Silva, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 16, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Agostinho Lima, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 124, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Alberto Duarte de Almeida, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 148, do D.E.S.P., propon-

do a renovação do contrato do cidadão Tomé da Silva Brito, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 126, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Antônio Muniz de Almeida, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 142, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Olavo de Souza Nobre, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 153, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Sandoval Alexandre Beretes, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 141, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Alberto Neves Brito, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 92, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão José Pinheiro Neto, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 43, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Teodoro Silva dos Santos, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 133, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão José Mendes de Matos, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 92, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Felix Costa Nunes, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 67, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Cristovam Rodrigues, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 156, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Nonato de Souza, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 127, do D.E.S.P., propondo a admissão do cidadão Guilherme Lima Pessoa, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 146, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Farias do Nascimento, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 95, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Rocha, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 42, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Genor Castro Correa, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 128, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Antenor Avelar Sousa, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 134, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão José Basilio dos Santos, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 139, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Waldemar Modesto do Espírito Santo, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 131, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão José Augusto Ferreira da Cunha, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 44, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Manoel Sávio de Oliveira, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 29, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão José Augusto Ferreira da Cunha, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 99, do D.E.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Arlindo Rosa da Cunha, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 15, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Francisco Vitorino da Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 16, do D.E.S.P., propon-

do a admissão do contrato do cidadão Waldemar Esteves de Miranda, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 14, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Honório José dos Santos, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 13, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão Diniz Ferreira Botelho, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Franciso Vitorino da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Contratado — Franciso Vitorino da Silva, guarda Civil de 3a. classe da Inspectoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros.....(Cr\$ 2.800,00) correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável Subconsignação (tab. 30) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Francisco Vitorino da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Contratado — Francisco Vitorino da Silva, guarda Civil de 3a. classe da Inspectoria da Guarda Civil.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 15/2/58, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Testemunhas — João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Waldemar Esteves de Miranda.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Contratado — Waldemar Esteves de Miranda, Guarda Civil de 3a. classe da Inspectoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros.....(Cr\$ 2.800,00) correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável Subconsignação (tab. 30) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Waldemar Esteves de Miranda.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Contratado — Waldemar Esteves de Miranda, Guarda Civil de 3a. classe da Inspectoria da Guarda Civil.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 15/2/58, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Testemunhas — João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Honório José dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Contratado — Honório José dos Santos, Guarda Civil de 3a. classe da Inspectoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros.....(Cr\$ 2.800,00) correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável Subconsignação (tab. 30) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 15/2/58, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Testemunhas — Osvaldo Gomes Barbosa e Domingos Pinto da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Agostinho Lima.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Contratado — Agostinho Lima, Si-

nalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado

perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros.....(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Deleg. de Trânsito Pessoal, Consignação — Pessoal Variável Subconsignação (Tabela n. 34) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 28/2/58, e vigorará de 2 de janeiro deste ano por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Testemunhas — Arthur Caetano Monteiro e Raimundo Caetano de Souza Castro.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Benedicto Ribeiro da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Contratado — Benedicto Ribeiro da Silva, Sinalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros.....(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Deleg. de Trânsito Pessoal, Consignação — Pessoal Variável Subconsignação (Tabela n. 34) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 15/2/58, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Testemunhas — Albino de Freitas Campos e Domingos Pinto da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Nonato Martins Virgolino.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Contratado — Raimundo Nonato Martins Virgolino, Sinalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros.....(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Deleg. de Trânsito Pessoal, Consignação — Pessoal Variável Subconsignação (Tabela n. 34) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 28/2/58, e vigorará de 2 de janeiro deste ano por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Testemunha — Osvaldo Gomes Barbosa e Domingos Pinto da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Manoel Raimundo da Silva Sobrinho.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Contratado — Manoel Raimundo da Silva Sobrinho, Sinalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros.....(Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Deleg. de Trânsito Pessoal, Consignação — Pessoal Variável Subconsignação (Tabela n. 34) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 15/2/58, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Testemunhas — Osvaldo Gomes Barbosa e Raimundo Caetano de Souza Castro.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Agostinho Lima.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Contratado — Agostinho Lima, Si-

nalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado

foi firmado em 28/2/58, e vigorará a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(ii) Hermanegildo Pena de Carvalho, diretor.

Testemunhas — Osvaldo Gomes Barbosa e Antonio Souza Bezerra.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Tomé da Silva Britto.

Representante do Governo no Sr. Hermanegildo Pena de Contratado — Tomé da Silva Britto, Sinalheiro de 3a classe da Delegacia Estadual de Trásito Salário e verba — O contratado

receberá o salário mensal de quinhentos e cinqüenta cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Legislativa.

— Pessoal Variável Subconsignação (Tabela n. 34) contratados do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 28/2/58, e vigorará a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermanegildo Pena de Carvalho, diretor.

Testemunhas — Osvaldo Gomes Barbosa e Albino de Freitas Cam-

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Petição:

Em 3/3/58
N. 66 — De Adolpho Franco, depositário público na Comarca da Capital, pedindo aposentadoria — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

Ofícios:
N. 3, da Polícia Militar propondo a reforma do soldado Francisco de Assis Alves — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 96, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo médico do funcionário Osvaldo Ribeiro Borges, para efeito de aposentadoria — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 4 do Juizado de Direito da Comarca de Altamira, comunicação de Antonio Lemos Maia Viana, de haver assumido o cargo de Juiz — Agradecer e arquivar.

N. 6, da Polícia Militar, proposta de reforma do soldado Antonio Dantas da Silva — Ao D.S.P. (D.P.) para emitir parecer.

N. 49, da Polícia Militar, prestando informações a respeito do 3o. sargento Francisco de Assis Leal — Dá-se ciência e arquive-se.

N. 80, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Lourival Barros, funcionário, lotado no I.L.S. — Ao D.S.P. (D.P.).

N. 82, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Raimunda da Conceição Coelho, prof. no Município de Curuçá — Ao D.S.P. (D.P.).

N. 84, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro das reformas de Pedro Paulo Ferreira e Edgar Rodrigues Viana, 3o. sgt. e soldado — A D.E. para os devidos fins.

N. 85, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Gizelma Santana Lima, prof. no lugar Serraria de Inhangápi, Município do mesmo nome — Ao D.S.P. (D.P.).

N. 86, do Tribunal de Contas do Estado, a respeito da aposentadoria de José Crescêncio Battista, guarda marítimo — Ao D.S.P. (D.P.).

N. 28, do Departamento

Estadual de Segurança Pública, anexo os autos suplementares de diligências policiais procedidas no Município de Ourém pelo Sr. Rossini Baleixo, 3o. Delegado Auxiliar — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 43, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria do Ministro Adolpho Burgos Xavier — Ciente. Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Director do Departamento de Teceita.

Em 4/3/58
Processos:

N. 897, da Indústria e Comércio de Minérios S.A. — Verificado entregue-se.

N. 898, da National Transporte Aéreos S.A. — Verificado entregue-se.

N. 899, da Varig — Verificado, entregue-se.

N. 900, dos Irmãos Maristas — Verificado embarque-se.

N. 902, de Belenita dos Santos Gomes — Encaminhe-se.

N. 901, de A. Gomes — Informe a 1a. Secção.

N. 83, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral entregue-se.

Ns. 110, 115 e 116, do Núcleo do Parque da Aeronáutica — Dada baixa no manifesto geral entregue-se.

N. 29, da 1a. Zona Aérea (Quartel General) — Dada baixa no manifesto geral entregue-se.

N. 521, do Posto Fiscal do Maranhão — A 2a. Secção para

dizer, esclarecendo inclusive em

que piso descarregaram as embaçações em referência.

Ns. 921, 920 e 919, da Praia do Marajó — Verificado entregue-se.

N. 775, de A. Pinto & Cia. — A vista da informação do Sr. Chefe da 1a. Secção, encaminhe-se este expediente ao D.F.T.C., a fim de ser processado, recolhimento em guia do imposto devendo pela peticionária.

N. 905, de Moller S.A. — Ao chefe do posto fiscal da D.

Romualdo de Seixas para pro-

videnciar e informar.

N. 843, da S.A. Bitar Irmãos — A 2a. Secção para os devidos fins.

N. 910, de Arlindo Ferreira Amorim — Verificado, entregue-se.

N. 918, de Soares de Carvalho Sabões e Oleos S.A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci para providenciar e informar.

N. 910, de S. L. Aguiar & Cia. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp para permitir a passagem anotando as carradas que por lá transarem do produ-

to em referência.

N. 904, do Comércio e Indústria Pires Guerreiro — Ao func. Basílio Mendonça para assistir e informar.

N. 23, do Serviço de Cadastral Rural — Encaminhe-se de volta o func. em apreço em virtude da Portaria governamental n. 94, de 14/3/58, que manda o mesmo e outras servirem no S.C.R. até 31 de dezembro do ano em curso.

N. 906, de Moller S.A. Comércio e Representações — Ao conferente do arm. n. 1, para transferir para o arm. 7 onde deverá ocorrer o embarque da mercadoria em referência.

N. 911, de S. L. Aguiar & Cia. — Ao chefe do posto fiscal da Icoaraci para providenciar e informar.

N. 914, de Gonçalves Comércio e Navegação S.A. — Dada baixa no manifesto geral verificado entregue-se.

N. 915, de A.C. Amorim — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto para providenciar e informar.

N. 916, de The Texas Company (South America) Ltda. —

Verificado embarque-se.

N. 917, da Indústria de Bebidas Cruzeiros Ltda. — Verificado embarque-se.

N. 907, de Otávio Martiniano de Mesquita — Encaminhe-se.

N. 903, de José Maria Gonçalves Ledo — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 909, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. — Verificado entregue-se.

N. 901, de A. Gomes — vista da informação do Sr. chefe da 1a. Secção, processe-se a restituição pedida. A Contadoria.

N. 23, do Serviço de Cadastral Rural — Encaminhe-se de volta o funcionário em apreço, em virtude da Portaria Governamental n. 91, de 14/1/58, que manda o mesmo e outros servirem no S.C.R., até 31 de dezembro do ano em curso.

Em 5/3/58

N. 927, de Artemíodo Cabral de Melo — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 924, do Banco de Crédito da Amazônia — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto para providenciar e informar.

N. 926, de Silva Lopes & Cia. — Verificado entregue-se.

N. 928, de Vitoria Moura — Dada baixa no manifesto geral verificado entregue-se.

S. n., dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 183, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

N. 932, de Osvaldo Araújo Nogueira — Verificado, embarque-se.

N. 933, de Antonio Raimundo Barros — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para reembarque-se.

N. 933, das Caixas Registradoras National S.A. — Verificado, entregue-se.

N. 937, de Manoel Pedro — Madeiras da Amazônia S.A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 0009, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Dada baixa no manifesto geral entregue-se.

S. n., da Panair do Brasil — As Secções inclusivo a Tesouraria para tomarem conhecimento.

N. 929, de Manoel Teodoro Negri Teixeira — Dada baixa no manifesto geral verificado entregue-se.

Em 6/3/58

N. 93, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 335, da Secretaria de Estado de Finanças — Ao chefe da 1a. Secção para providenciar com urgência a remessa das guias em referência por intermédio desta Diretoria e tomar conhecimento da recomendação constante do parágrafo 2o, deste ofício.

N. 939, de A. Vidigal — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 940, de Carlos Santa Cruz do Carmo — Certifique-se em térmos.

N. 941, de Tacito & Cia. — Ao func. Aldemir Fialho, para assistir e informar.

N. 942, de Moore Mc Cormack (Navegação) S.A. — Verificado, entregue-se.

N. 934, de Antonio Raimundo Barros — Transfira-se e reembarque-se.

N. 945, de Ernesto Faria & Irmãos — Verificado embarque-

Sexta-feira, 7

se. — N. 954, das Caixas Registradoras National S.A. — Verificado embarque-se.

— N. 953, de Ferreira Teixeira — Dada baixa no manifesto geral verificado entregue-se.

— N. 952, de Moller S.A. Comércio e Representações — Ao chefe do Cais para mandar assistar e informar.

— N. 959, do Núcleo Colonial do Guama — Dada baixa no manifesto geral verificado entregue-se.

— Ns. 91 e 90, dos SNAPP — Embarque-se.

— N. 958, de Adelia Saliba — Faça prova do que alega e volte a novo despacho.

— Ns. 69 e 70 do Museu Paraense Emílio Goeldi — Verificado embarque-se.

— N. 831, de Queiroz Rep. Indústria e Comércio Ltda. — A 1a. Secção para os devidos fins.

— N. 617, do Banco de Crédito da Amazônia S.A. — A 2a. Secção.

— N. 955, das Caixas Registradoras National S.A. — Verificado embarque-se.

— N. 962, de Aldenor Oliveira — Verificado embarque-se.

— N. 944, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Verificado entregue-se.

— N. 905, de Moller S.A. — A 2a. Secção e posteriormente a 1a. Secção para os devidos fins.

— Ns. 859, 860 e 861, do Banco de Crédito da Amazônia — A 2a. Secção.

— N. 960, da Importação e Representação Mundial Ltda. — Verificado embarque-se.

Despachos exarados pelo Senhor Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomadas de Contas.

Em 4/3/58

Processos:

— P. S. Oliveira — Gilberto Batista da Silva — J. Fonseca — M. C. Nunes — João Pinho de Matos — A. Vieira dos Santos — Oliveira Ltda. — Acilino Campos & Cia. — Cia. de Cigarras Souza Cruz — Marques Pinto Exportação — Manoel F. Pinto — F. Guimarães & Cia. Ltda. — Eduardo Costa — Gregorio dos Santos — Judite dos Santos Serra — T. A. Souza — Osvaldo da Silva — Albano Pinto Luz — Osvaldo Gomes Correia — Arquive-se.

— Galberto Batista de Souza — Alves, Hall, Ltda. — Simão J. Benho & Cia. — Abilio Silva & Cia. — Ao funcionário Smith para os devidos fins.

— Fiscal. Raimundo Silverio — Anote-se.

— L. Alves — José Francisco de Oliveira — Emiliano S. Barbosa — Serviços Marítimos Mac Laren, Ind. Comércio Ltda. — P. M. Miranda. — A Secção Mechanizada para inscrever.

— Seblano & Oliveira — A vista de ter sido liquidado o débito, dê-se ciência ao Fiscal e arquive-se.

— A. F. Coelho & Cia. — Encaminhe-se ao senhor diretor do D.R. com a informação solicitada.

— Perfumaria Phebo S.A. — Ao funcionário Desclécio Barboza.

— Otavio Oliveira de Andrade — Ao fiscal do distrito para informar.

cação e Cultura, 13 de fevereiro de 1958. — (a) Laura Batista Lima, chefe de expediente. (T. 202 a 203/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Engenheiro Luiz Gonzaga Bagana, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que havendo a Sra. Teófilo Pacheco Conduru, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 28 de Setembro, Manoel Barata, Souza Franco e Quinuano B. Caiuva, a 90,00 metros.

Dimensões:

Frente — 4,75 metros.

Fundos — 53,00 metros.

Área — 251,75 m².

Terreno baldio, murado, já fazendo parte do todo já edificado com o prédio de 2 pavimentos completado sob o n. 564.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de abril de 1957.

Luiz Gonzaga Bagana
Secretário de Obras
(T. — 20.486 — 25-2 e 7, 17-3-58)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Sra. Artur Bernardes, Bóca do Acre, Passagem dos Brotinhos e Passadas Flores, onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 9,00m.

Fundos — 20,00m.

Área — 180,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 264.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de fevereiro de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 20.448 — 15, 25/2 e 7/3/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Emílio Soares Mota, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 26.^a Comarca Nova Timboteua; 69.^º Término; 69.^º Município — Nova Timboteua e 187.^º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras de Nanêm Geraldo; lado direito, com Zézinho, pelo lado esquerdo e fundos, com terras devolutas do Estado, redondo 300 metros de frente por 250 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Colegiada de Rendas do Estado naquela município de Nova Timboteua.

Seccão de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de fevereiro de 1958.

José Alberto Soares Malo
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 25, 2/7 e 14/3/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Zenor Teófilo Lessa, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi re

querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.^a Comarca, 53.^º Término, 73.^º Município, — Oriximiná e 135.^º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras situado à margem esquerda da Estrada Oriximiná — Caiapuru, limitando-se pela frente, com à margem esquerda da mencionada estrada; pelo lado de cima; com terras requeridas por Carlos Augusto Cavalcante Guerreiro, pelo lado de baixo, com terras pertencentes ao Patrônio do Estado e o igarapé denominado Uxisal, me-

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 28/2/58

Protocolo:

N. 230, de Maria de Lourdes Gomes Sadala — Como requeremos os termos do parecer do S.C.R. A Procuradoria Fiscal do Estado para as providências legais e ao S.C.R., para ulteriores anotações.

GABINETE DO SECRETARIADO
Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no Município de Marabá, em que é requerente — Silvio Abbade.

Considerando que o presente processo está revestido das for-

maldades legais;
Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Cadastro Rural desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Silvio Abbade, o competente Título Provisionário de Venda, recorrendo "ex-officio" para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Eng. Jairbas de Castro Pereira
Secretário de Estado

prestada sua demissão nos termos do art. 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estado dos Funcionários Civis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Fu. Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Edu-

ciação e Cultura, 13 de fevereiro de 1958. — (a) Laura Batista Lima, chefe de expediente. (T. 202 a 203/58)

(T. — 20.485 — 25-2 e 7, 17-3-58)

dindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de fevereiro de 1958.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 25, 2/7 e 14/3/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Edilberto Cavalcante Guerreiro, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 53.º Térmo, 53.º Município, — Oriximiná e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas, limitando-se pela frente com à margem direita do rio Eropecurú; pelo lado de cima, com o lago Jamará; pelo lado de baixo com o lago Baleeiro; e, pelos fundos com terras devolutas do Estado, sem ocupação, medindo 1.500 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de fevereiro de 1958.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 25, 2/7 e 14/3/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Helvécio Imbiriba Guerreiro Filho, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 53.º Térmo, 53.º Município, — Oriximiná e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas, limitando-se pela frente, com à margem do lago Mucambinho; pelo lado de cima, com terras do Estado; pelo lado de baixo e fundos, com cabeceiras do lago Mucambinho, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de fevereiro de 1958.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 25, 2/7 e 14/3/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Julio Modesto Filho e outras, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 22.ª Comarca, 61.º Térmo, 61.º Município, — Maracaná e 152.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras do Estado, denominada Bom Jardim, situada à margem direita geográfica do igarapé denominado "Salvador", limitando-se ao Oeste, para onde faz frente, com o igarapé Salvador, ao Leste, para onde faz fundos, com as terras dos herdeiros de Agapito João Borges; ao Norte com as terras denominadas "Elias" pertencentes à João de Almeida Senado; ao Sul com as terras pertencentes a Manoel do Espírito Santo, medindo 1.100 metros de frente por 1.100 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Maracaná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de fevereiro de 1958.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 25, 2/7 e 14/3/58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Gomes da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.ª Comarca, 490.º Térmo, 490.º Município — Igarapé-açu e 130.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas, limitando-se pela frente com à margem direita do antigo Telegrafo Nacional, limitando-se pela frente com o Norte e fundos para o Sul, medindo 150 metros de frente por 60 ditos de fundos, nôstico por um lado com Joá Alves da Silva e por outro com terreno do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Igarapé-açu.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de fevereiro de 1958.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 25, 2/7 e 14/3/58)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ "PARAGÁS"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convocamos os senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 do corrente, às 18 horas, em sua sede social, à Praça da República, n. 21, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1957, com parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo ano social e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 4 de março de 1958.

(aa.) Inacio Loiola de Brito, Diretor Gerente; Odilardo Avelar, Diretor Administrativo.

(Ext. — Dias 6, 7 e 8/3/58)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUARIA DO PARÁ ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(2.ª convocação)

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à rua Gaspar Viana, n. 49, no dia 15 de março corrente, às 10 horas, para as finalidades do artigo 28 dos Estatutos.

Belém, 6 de março de 1958.
Pela Associação Rural da Pecuária do Pará. — (a.) Loris Olimpio Corrêa de Araújo, Presidente.

(T — 20.531 — 7, 13 e 15/3/58)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Seguros, Incêndio, Transportes, Cascos, Lucros Cessantes e Acidentes Pessoais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às quinze horas do dia 25 de março de 1958, à rua 15 de Novembro, n. 143, nesta cidade de Belém, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1957 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e mais um presidente e dois secretários para a mesa da Assembléia Geral, na

(Ext. — Dias 7, 19 e 31/3/58)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

da Costa, Elza Fernandes de Macedo, Eneida Teixeira Carvalho, Elza Barbosa dos Santos, Eurico Farias Melo, Filomena Lima Holland, Francisco Rodrigues de Souza, Flavian Silva do Valle, Guilherme da Silva Santos, Honrato Alves Rosa, Horácio Negrão Batista, Isaac Rocha de Matos, Inavosck Pereira de Albuquerque, José Miguel Amaro, José Maria Abinader, Joana Mota Machado, Joaquim Ramos, Júlia Coelho Dias, João Batista da Silva, João Nazaré Oliveira da Costa, Jovina Arnaud da Cruz, José Fortunato de Castro, Judith de Souza Melo, Joana Ventura de Souza, João Batista de Abreu, João Severo da Silva, Luiz Carlos de Amazonas Pedroso, Laura Souza Roza, Maria Lélia Pessoa Serra, Maria Odete Costa de Souza, Mateus da Fonseca Filho, Manoel Lima da Cruz, Maria de Nazaré da Silva Dias, Maria Izabel Pimental Barbosa, Mariano da Costa Cunha, Maria Aparecida Barbosa de Lima, Moacir Ferreira da Silva, Marlene Barbosa de Oliveira, Maurício Rodrigues Pereira, Maria de Lourdes Oliveira, Maria do Carmo Rodrigues, Maria Terezinha dos Santos, Maria da Conceição Silva, Maria Lúcia

de Sotiza, Manoel Rodrigues Neves, Maria de Lourdes Souza, Maria da Paz dos Santos Costa, Maria de Nazaré Maciel Guimarães, Nadir Pantoja Salomão da Silva, Nair das Neves Favacho, Osvaldo Ribeiro Lopes, Oscarino de Moraes Ribeiro, Osvaldo Dias Ferreira, Pedro José de Oliveira Terraadas, Pedro Oliveira de Souza, Rodolfo Sant'Ana Chuva, Raimundo de Lima Junior, Rosemílio Dias Ribeiro, Raul Carneiro da Cunha, Raimundo de Almeida Amorim, Raimunda Fé em Deus Guimarães Pinto, Sebastião do Rosario Alves, Sebastião Reis dos Santos Valdemir da Silva Borges, Vasne Estumano de Moraes, Valdemar Eladio da Silva, Vanilda Farjas Rodrigues Lagoia.

Inscrições Indeferidas: — João Vieira do Nascimento, João Pedro Martires, Maria Albuquerque Rangel, Milton Moraes Figueiredo, Raimunda Pontes Monteiro, Raimunda Borges da Silva.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 dias do mês de março de 1958.

Eu, Armando do Amaral Sá, Escrivão o datilografiei.

(a.) Agnaldo de Moura Monteiro, Lopes.

ÁRIO DA JUSTIÇA

Faço saber que se pretendem casar o sr. Otacílio Dias Bastos e a senhorinha Iraci Dias Bastos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, func. público, domiciliado nesta cidade e residente à Rua A. Manoel Teodoro 131, filho de Antonio Antunes Bastos e de dona Raymunda Dias Bastos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, func. pública, domiciliada nesta cidade e residente à Vila do IAPI — Bloco 21, Casa E, filha de Icarino Tavares Bastos e de dona Marietta Dias

(T. 20.508 — 28.2 e 7/3/58)

Sexta-feira, 7

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1958 — 9

CASA BANCÁRIA — A. MARQUES & CIA. LTDA.

CARTA PATENTE N. 1711, DE 22/2/1938

Belém — Pará — Brasil

Balance em 28 de fevereiro de 1958

ATIVO	PASSIVO	
A — Disponível		
Caixa		
Em moeda corrente	26.627,00	
Em depósito no Banco do Brasil S/A.	19.643,90	
A Ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	10.169,30	47.440,20
B — REALIZAVEL		
Capital a Realizar	9.925.000,00	
Banco do Brasil S/A. C/ Capital	9.925.000,00	
Outros Créditos	300.156,40	20.150.156,40
Títulos e Valores		
Mobiliários		
A/o da Sup. da Moeda e do Crédito	1.300,00	
Em Carteira	12.717,40	
Ações e Debentures	3.740,00	17.757,40
Outros Valores	1.800,00	20.169.713,80
C — IMOBILISADO		
Móveis e Utensílios	13.835,00	
Instalações	720,00	14.555,00
D — RESULTADOS PENDENTES		
Despesas Gerais	14.212,00	
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Outras Contas	1.300,00	
	Cr\$ 20.247.221,00	
F — NÃO EXIGÍVEL		
Capital	150.000,00	
Aumento de Capital	19.850.000,00	
Fundo de Reserva Legal	48.835,70	
Outras Reservas	82.357,20	
Fundo de Amortização do Ativo	5.822,00	20.137.014,90
G — EXIGÍVEL		
Depósitos à Vista e a Curto Prazo		
Em C/Corrente Limitadas	23.792,60	
Outras Disponibilidades		
Obrigações Diversas	4.000,00	
Ordens de Pagamento e Outros Créditos	73.197,00	77.197,00
		100.989,60
H — RESULTADOS PENDENTES		
Diversas Contas de Resultados		7.916,50
I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Outras Contas		1.300,00
	Cr\$ 20.247.221,00	

Belém, 6 de março de 1958.

(fl. A. Marques & Cia Ltda.

Dorival M. Belucio

Guarda Livro Reg. sub n. 45703

C. R. Contabilidade — Pa — n. 067

Ext. — Dir. — 7/3/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1958

NUM. 5.057

ACÓRDÃO N. 54
Apelação Civil ex-officio da Capital

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7.^a Vara.

Apelados — Vicente Sodré e Perolina Mendes de Melo Sodré, pela Assistência Judiciária.

Relator — Desembargador Aníbal da Fonseca Figueirêdo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação civil ex-officio, oriundos da comarca da Capital, em que é apelante o doutor Juiz de Direito da 7.^a Vara; e, apelados, Vicente Sodré e Perolina Mendes de Melo Sodré.

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de evoios, em negar provimento à apelação, para reformando a sentença apelada, anularem, preliminarmente, e ab-initio, o presente feito, por falta de observância de dispositivos legais, no acôrdo entre os desquitandos e processo respectivo.

E assim decidem, porque:

I — Na cláusula IV do acôrdo, ficou estabelecido que o desquitando José João Rodrigues presaria, em alimentos ou dinheiro, certa importância, para criação e educação de sua filha menor até que esta atinja a idade de

25 anos, quando o mesmo ficará completamente isento dessa obrigação.

Vê-se, assim, que foi renunciado, em favor do desquitando, e contra o direito de sua filha menor, o direito à percepção de alimentos, estabelecido por lei, em virtude de um princípio de ordem pública, e que, portanto, não poderia ter sido renunciado, como o foi.

O acordo feito nunca poderá ser no sentido de desobrigar definitivamente um dos conjuges do dever de concorrer para a criação e educação dos filhos, de vez que isso brigaria com a obrigatoriedade taxativamente firmada no Código Civil para os pais em geral e que por ser medida de ordem pública não pode estar sujeita a revogação por simples acordo das partes" (Cód. de Processo Civil Interpretado, Vol. VII, pag. 213 — J. M. de Carvalho dos Santos).

II — Não ter sido observado o disposto no art. 643 do Código de Processo Civil, porquanto não foi fixado, pelo juiz, prazo de 15 a 30 dias, para que dentro dele, viessem os desquitandos ratificar o seu pedido, caso não quisessem se reconciliar.

Custas, na forma da lei.

Belém, 14 de fevereiro de 1958.

(aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente; Aníbal Figueirêdo, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de fevereiro de 1958. — (a.) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 55
Apelação Civil ex-officio de Capanema

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Apelados — José João Rodrigues e sua mulher.

Relator — Desembargador Aníbal Figueirêdo.

Vistos, relatados e discutidos

28 de fevereiro de 1958. — (a.)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

estes autos de apelação civil. Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 56

Recurso ex-officio de habeas corpus da Vigia

Recorrente — O Suplente no exercício de Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — Lauro Moraes Alves.

Relator — Desembargador Aníbal Fonseca de Figueirêdo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de habeas corpus, oriundos da comarca de Vigia, entre partes: recorrente, o suplente em exercício do cargo de juiz de direito da comarca; e, recorrido, Lauro Moraes Alves.

Acórdam os Juizes componentes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, não conhecer do presente recurso, por incabível na espécie dos autos.

Assim decidem por que o recurso ex-officio só tem cabimento dentro nos casos especificados nos números I e II, do art. 574, do Código de Processo Penal, e não no caso em que a medida é denegada, como no caso dos presentes autos, e no qual o recurso seria interposto voluntariamente, pela parte, na forma do inciso X, do art. 581, do citado código.

Custas na forma da lei.

Belém, 14 de fevereiro de 1958.
(aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente; Aníbal Figueirêdo, Relator.

ACÓRDÃO N. 57
Recurso ex-officio de habeas corpus de Cametá

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — João Godinho de Moraes.

Relator — Desembargador Aníbal Figueirêdo.

EMENTA: — Só é justa a prisão quando decorre de flagrante delito, ou mediante ordem escrita da autoridade competente, nos casos expressos em lei, como determina a nossa Lei Magna.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso crime, oriundos da comarca de Cametá, entre partes, recorrente, o doutor juiz de direito da comarca; e, recorrido, João Godinho de Moraes.

Procedeu com acerto e justiça o doutor juiz de Cametá, ao con-

ceder salvo-conduto ao paciente, que se achava ameaçado, por parte do delegado de polícia, naquele município, de ser preso, em virtude de ordem telegráfica, recebida por aquela autoridade e emanada da delegacia auxiliar de serviço do interior, desta Capital, sem menção dos motivos determinantes daquela prisão.

Como tem decidido, em inúmeros e variados Acórdãos, o nosso Egrégio Tribunal, a prisão só é justa quando decorrente de flagrante delito, do despatcho de pronúncia, ou por meio de prisão preventiva, decretada por autoridade judiciária competente, ou seja, nos precisos termos do § 20, do art. 141 da Constituição da República.

A ordem de prisão, emanada da autoridade policial desta Capital, na qual não se fazia menção sequer, dos motivos determinantes dessa prisão, era, incontestavelmente, uma ordem arbitrária e ilegal, e a obediência a essa ordem constituiria constrangimento ilegal do paciente, e sua possibilidade, por sua vez, constituía ameaça evidente à sua liberdade de ir e vir, remediável por habeas-corpus, na forma autorizada pelo § 23, do citado artigo 141 da nossa Carta Política.

Por esses motivos,

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso interposto, de ofício, pelo doutor Juiz de Direito daquela comarca, para o efeito de confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos.

Custas, na forma da lei.

Belém, 14 de fevereiro de 1958.
(aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente; Aníbal Figueirêdo, Relator.

ACÓRDÃO N. 58
Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 8.^a Vara.

Recorrida — Ilbrantina Souza Rodrigues.

Relator — Desembargador Osvaldo Pojucan Tavares.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de "habeas-corpus", em que é recorrente o Juiz da 8.^a Vara Criminal; e, recorrida, Ilbrantina Souza Rodrigues.

Acórdam, unanimemente, os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça em negar provimento ao recurso de

efício, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, posto que nenhum prejuízo poderá resultar da concessão do pleiteado remédio legal, pelo justificado receio da paciente de sofrer constrangimento na sua liberdade, em vista do anteriormente sofrido, praticado pela autoridade acusada da prática da coação.

Custas da lei.

Belém, 7 de fevereiro de 1958.
(a.) Arnaldo Valente Lobo,
Presidente; Oswaldo Pojucan
Tavares, relator.

ACÓRDÃO N. 59
Recurso ex-officio de habeas
corpus da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz de
Direito da 8.ª Vara.
Recorrido — Antonio Luiz de
Melo.
Relator — Desembargador Os-

waldo Pojucan Tavares.
Vistos, relatados e discutidos
estes autos de recurso de "habeas
corpus" preventivo, em que
é recorrente, o Dr. Juiz da 8.ª
Vara Penal; e recorrido, Anto-
nio Luiz de Melo.

Acordam, em conferência da
Segunda Câmara Penal do Tri-
bunal de Justiça, por unanimi-
dade de seus Juizes, negar pro-
vimento ao recurso interposto,
para confirmar, como confir-
mam, a decisão recorrida, que
está de acordo com a lei e as
provas dos autos.

Custas "ex-lego".

Belém, 7 de fevereiro de 1958.
(a.) Arnaldo Valente Lobo,
Presidente; Oswaldo Pojucan
Tavares, relator.

Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça do Estado do Pará-Belém,
28 de fevereiro de 1958. — (a.)
Luis Faria, Secretário.

Rodrigues Leitão.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Belém, prendas domés-
ticas, domiciliada nesta cidade e
residente à trav. José Pio, 521,
filha de Elio Pinheiro Monte-
iro e de dona Angéla Gonçal-
ves Monteiro.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei, em devida forma,
pelo que, se alguém tiver con-
hecimento da existência de qualquer
impedimento, denuncie-o para fins
de direito.

Dado e passado nesta cidade
de Belém, capital do Estado do
Pará, aos 6 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tava-
res, Oficial de casamentos
nesta Capital, assino. — Regina
Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.528 — 7 e 143/58)

donc Elvira Ferreira de Souza.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Belém, prendas domés-
ticas, domiciliada nesta cidade e
residente à Av. Tito Franco, 371,
filha de Firmino Heretiano da
Costa e de dona Juracy Tavares
da Costa.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei, em devida forma,
pelo que, se alguém tiver con-
hecimento da existência de qualquer
impedimento, denuncie-o para fins
de direito.

Dado e passado nesta cidade
de Belém, Capital do Estado do
Pará, aos 27 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tava-
res, Oficial de casamentos
nesta Capital, assino. — Regina
Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.505 — 282 e 7,3/58)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIAO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIAO

Notificação

Pelo presente edital de notifi-
cação, ficam cientes F. M. Ne-
ves e José Araújo, litigantes no
processo TRT-5/58, em que re-
clamam contra Augusto Barros,
de que foi designado o dia sete
de março corrente, às treze e
quarenta (13.40) horas para au-

diência de julgamento do refe-
rido processo.

Dita audiência será realizada
na sede deste Tribunal, à praça
Barão do Rio Branco, n. 3.

Secretaria do Tribunal Regio-
nal do Trabalho, em 5 de março
de 1958. — (a.) Raimundo Jorge
Chaves, Diretor da Secretaria do
Tribunal Regional do Trabalho
da 8.ª Região.

EDITAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias,
como abaixo se declara:

O Doutor Agnano de Moura
Monteiro Lopes, Juiz de Di-
reito da Sexta Vara e dos
Feitos das Fazendas Públicas,
Estadual e Municipal, por no-
meação legal, etc.

Faz saber que pela Prefeitura
Municipal de Belém, lhe foi
dirigida uma petição cujo teor
é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz
dos Feitos da Fazenda Pública.
Diz a Prefeitura Municipal de
Belém por seu procurador infra
assinado, que deu em aforamen-
to a Carmelia Alves de Oliveira,
o terreno cito nesta cidade, à
rua Caripunas s/n, medindo
quatro mil trezentos e cinco
metros e dezoito centímetros
quadrados. Sucede, porém, que
lhe tendo sido pagos os foros
respectivo correspondentes aos
anos de 1943 à 1954 num total
de Cr\$ 323,80, inclusive multa
como prova o documento junto,
está extinta a enfeiteuse (art. 692
n. II do Cód. Civil), pelo que
pede a V. Excia. se digne de
mandar citar a suplicada e seu
marido, se casada fôr, para to-
dos os termos da presente ação
ordinária, sob pena de revetia,
em virtude da qual deverá ser o
aforamento declarado extinto,
consolidando-se o domínio di-
reito com o útil e voltando o ter-
reno aforado a ser incorporado
ao patrimônio do suplicante
tudo com a condenação da su-
plicada nas custas. Indica como
prova o depoimento pessoal do
suplicado, pena de confessos, tes-
têmunhas, documentos, vistorias,

e o mais necessário à defesa do
seu direito. Termos em que P.
Deferimento. Belém, 18 de ju-
nho de 1954. — (a.) Amilard
Nunes. Procurador. Despacho:
D. e A. Cite-se. Em 18/6/1954.

— (a.) Agnano. Em virtude
desse despacho foi expedido
mandado citatório, o qual foi
certificado pelo Oficial de Jus-
tiça encarregado da diligência,
estar a foreira em lugar incerto
e não sabido razão porque man-
dei passar o presente edital, com
o teor do qual ficam os herdei-
ros conhecidos e desconhecidos
da referida senhora Carmelia
Alves de Oliveira citados para
no prazo de 30 dias e mais 10
dias que correrão em cartório
após a publicação deste, apre-
sentarem o que tiverem em seu
favor. E, para que não alegue
ignorância, vai este publicado
no DIÁRIO OFICIAL (uma vez)
e no jornal de maior circulação
da cidade (duas vezes) e afixado
na porta dos auditórios. Dado
e passado nesta cidade de Be-
lém, do Pará aos 29 dias do mês
de agosto do ano de 1957. Eu,
José Noronha da Motta, escrivão
que subscrevo. — (a.) Agnano
de Moura Monteiro Lopes.

(T. 20.527 — 73/58)

PROCLAMAS

Faz saber que se pretendem
casar o Sr. Luiz Rodrigues Lei-
tão e a senhorinha Maria Eli-
zabete Gonçalves Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do
Território Federal do Acre, Se-
ringal, comerciário, domiciliado
nesta cidade e residente à trav.
José Pio, 518, filho de João Vi-
eira Leitão e de dona Joaquina

(T. 20.529 — 7 e 143/58)

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. Romolo Elegio Da-
rio Scervo Maiorana Chiappetta
e a senhorinha Lucidéa Onety
Batista.

Ele diz ser solteiro, natural de
Pernambuco, publicista, domi-
ciliado nesta cidade e residente à
trav. Gaspar Viana, 73, filho de
Francisco Maiorana e de dona
Angela Maiorana Chiappetta.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Monte Alegre, prendas
domésticas, domiciliada nesta
cidade e residente à trav. Gas-
par Viana, 73 altos, filha de
José de Carvalho Batista e de
dona Silvia Onety Batista.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei, em devida forma,
pelo que, se alguém tiver con-
hecimento da existência de qualquer
impedimento, denuncie-o para fins
de direito.

Dado e passado nesta cidade
de Belém, capital do Estado do
Pará, aos 6 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tava-
res, Oficial de casamentos
nesta Capital, assino. — Regina
Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.530 — 7 e 143/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. Raymundo Pereira de
Souza e a senhorinha Vileida Ta-
vares da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Ananindeua, comerciante,
domiciliado nesta cidade e resi-
dente à Terra Firme, s/n, filho de
Gervasio Pereira de Souza e de

Faço saber que se pretendem
casar o sr. Octaciano Jeovah
Watrin dos Santos e a senhorinha
Therezinha de Jesus Pinto Vidal.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Belém, motorista, dimiciliado
nesta cidade e residente à Rua
Municipalidade 950, filho de Octa-
ciano Jeovah Souza dos Santos e
de dona Helena Watrin dos Santos
e Maria Silvia Pinto Vidal.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Santa Izabel, comerciá-
ria, dimiciliada nesta cidade e resi-
dente à Rua A. Barreto, 496, filha de
Alberto Antonio do Carmo
Vidal.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei, em devida forma,
pelo que, se alguém tiver con-
hecimento da existência de qualquer
impedimento, denuncie-o para fins
de direito.

Dado e passado nesta cidade
de Belém, Capital do Estado do
Pará, aos 27 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tava-
res, Oficial de casamentos
nesta Capital, assino. — Regina
Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.507 — 282 e 7,3/58)

Continua na 3.ª pág.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA

ANO VII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1958

NUM. 1.834

JUIZO ELEITORAL DA 30a.

ZONA DO PARÁ

Inscrições Dedeferidas e

Diligência

EDITAL N. 31

O Doutor Manuel P. d'Oliveira,
Juiz Eleitoral da 30a. Zona des-
ta Comarca de Belém, Capital
do Estado do Pará.

Pelo presente edital, indo por
mim assinado, faço saber a quem
possa interessar que requereram
inscrições neste Cartório as se-
guentes pessoas—DEFERIDAS:—
As de Raimundo Monteiro Paiva,
Raimunda Almeida Jucá, Galdino
de Moraes, Francisco Apollo, Gui-
hermina Martins Franco, Grego-
rio Farias de Moraes, Carlos Al-
berto Lima Rodrigues, Carlos
Carlito Filgueira Alcantara, Josi-
no Barbosa Zaranga, João Batista
Gomes Aires, José Cordeiro de
Souza, Paulo da Silva, Pedro Car-
dosso de Lima, Terezinha Siqueira
Cardoso, Raimundo Saraiva Car-
dosso, Raimundo dos Santos Portal,
Diogenes Souza Brito, Raimundo
Gomes Oliveira, Teodoro Farias
Maciel, Manoel Filgueira Alcantara,
Mizael Silva Dias, José da
Mata Cavalcante, José Ferreira
da Silva, Hilda Pinto Aparicio,
Maria Sobral Bentes da Penha,
Domingos Pinheiro Martins, Mi-
guel Azevedo, José Walter de
Souza, Felipe Leandro de Moraes,
Evlasio Miranda de Moraes, Ema-
nuel Nascimento Reis, José Tor-
res de Lima, João Batista Ribeiro,
Agostinho dos Santos, Jaime
Vasconcelos, Claudio Marcos
Farias da Silva, Carlos Augusto
Gomes Aires, Dulcicelina Perei-
ra Dantas, Deuzarina Ferreira da
Silva, Ernestina da Cruz Pereira,
Alberto Bastos Ferreira, Arlindo
Soares Leal, Cosme Alves de
Freitas, Sebastião Alves da Cunha
Valter Nunes Marques, Manoel
Francisco de Souza, Alberto Coe-
iro de Andrade, Izabel dos An-
jos Gomes de Vasconcelos, João
dos Santos Nascimento, João Eva-
risto de Souza, Maria de Nazaré
Gomes da Silva, Inacio Corrêa
Gomes, Sebastião Cardoso, Filo-
mena Novais Vasconcelos, Oneide
Ferreira de Araújo, Obadias Go-
mes de Almeida, Pedro Campos
da Silva, Benedito Pinto da Trin-
dade, Raimunda Nonata Vaz, Ro-
sa Pereira de Souza, Pedro Cam-
bos da Cunha, Senira Nair de
Souza, Manoel de Oliveira Cas-
tro, João Moreira de Souza, Lau-
ra Gomes da Silva, Geralda Li-
ma Sobrinho, Ana do Carmo Ser-
rão, Simpliciano Souza, Raimunda
Assunção Farias, Salomé das Cha-
gas Pinto, Alcides Benvides Go-
mes, Iraci Cardoso de Souza, Al-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

zira de Souza, José Conceição das
Neves, Alzirina Borges Leal, Rai-
mundo Neves Lobo, Manoel da
Silva Cravo, Maria de Nazaré
Campos, Fabriciano Celestino da
Silva Afilhado, Maria Dias Mani-
to, Maria Assunção Pantoja Oli-
veira, Benedito Alves Nilo, Anto-
nio Medeiros Dantas, João Do-
mingos da Silva, Geraldo Lira da
Silva, Rosa Lima Belo, Raimundo
Ferreira Gomes, Manoel Cardoso
Ramos, Francisco dos Santos Nas-
cimento, Manoel Ferreira Sobri-
nho, Deolindo Santana Tavares,
Sebastião Moreira da Silva, De-
plácio Rocha de Almeida, Ge-
raldo Gomes da Silva, Erasmo
Gomes Benevides, Clemente Ro-
sa Alves, Antonio de Souza, José
Pereira da Silva, Maria de Nazaré
Silva, José Maria da Costa e
Cunha, Benta Gloria de Freitas,
Brasilina Neves Campos, Francis-
co Souza dos Santos, Henrique
Pereira Vaz, Hugo Araújo Bar-
bosa, Francisco Claudio da Cos-
ta, Antonio Heitor da Silva, Er-
nestina Moreira Silva, Dulcinéa
Farias Lemos, Maria Raimunda
Ribeiro, Marciana da Silva, Fran-
cisco Aprigio de Medeiros, José
Antonio de Amorim, Aurea Fei-
tosa Nascimento, Caetana do Es-
pirito Santo, Bibiana Pantoja da
Silva, Manoel Vicente de Souza,
Beatriz Moreira Miranda, Vicen-
te Barbosa Lima, Manoel Santos
Sousa, Deodato Evangelista, Rai-
munda Pereira dos Santos, Maria
Correia de Souza, Manoel Lean-
dro de Sousa, Maria Lígia dos
Santos, Júlio Ivo da Silva. DILI-
GÊNCIA:— O de Alexandre
Francisco da Silva. E, para con-
tar mandei publicar o presente
Edital, na Imprensa Oficial do
Estado, e fixar à porta deste Car-
tório, pelo prazo de cinco (5)
dias, dentro do qual poderão os
interessados reclamar. Dado e
passado nesta cidade de Belém,
capital do Estado do Pará, aos
vinte e sete (27) dias do mês de
fevereiro de 1958. Eu, Aidete
Déo de Freitas, respondendo pelo
expediente do Escrivão Eleitoral,
este escrevi:

(a.) Manuel P. d'Oliveira, Juiz
da 30a. Zona.

Inscrições Deferidas

Faço saber, para o conhecimen-
to de quem interessar possa que
requereram e foram deferidas por
este Juizo os seguintes pedidos de
inscrições eleitorais:— Anselmo
Rodrigues Ferreira, Antonio Cel-
so Basbosa, Atílio de Sena Gentil,
Ana Maria Monteiro Guerreiro,
Antonio B. Balesterio Sobrinho,
Alcindo Cardozo da Silva, Anto-
nio Batista, Ana Jandira Medeiros
Ramos, Ana Maria Barbosa, Ale-
xandre Saraiva Pinheiro, Ana
Maria Coelho, Antonio Nasimen-
to Garcez, Argemiro Ferreira
Parnahiba, Araceli Gomes Lemos,
Abemuza Ferreira, Antonio Carlos
Rocque, Clovis Alves Andrade,
Celina Medeiros Ramos, Cecília
Azevedo do Nascimento, Etelvina
Souza da Silva, Djaima Hartez,
Dilermando da Silva Lopes, Dou-
rival Seblino Machado, Domini-
gos Serrão, Eudoxia Gonçalves

mundo Faustino do Nascimento,
Raimundo Ferreira Filho, Rai-
mundo Nanato Ferreira Filho,
Raimundo Lucas Mendonça, Ar-
lindo Francisco Siqueira, Rita
Timotea de Oliveira, Raimunda
Ramos Evaristo, Rita Correa Pa-
dilha, Raimundo Costa Santos,
Raimunda Soares de Andrade,
Raimunda Oliveira da Silva, Se-
verino Bernardino Lopes de Sou-
za, Sebastiana Alves Maciel, Sa-
bino Olimpio de Araújo, Treto-
nio Macedo Martins, Valdemar
Servacio de Barros, Vital da Con-
ceição Pinheiro, Vicente Ferreira
Alves, Valter Umbelino de Sou-
za, Valdene de Vasconcelos, Val-
dir de Souza, Zuila de Souza Bar-
bosa.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do Pa-
rá, aos 4 dias do mês de março
de 1958.

Eu, Armando do Amaral Sá,
Escrivão o datilografiei.

(a.) Agnano de Souza M. Lo-
pes.

Transferência

Faço público, para conhecimen-
to de quem interessar possa, que
o eleitor Eduardo Mendes Patria-
cha, inscrito na 8a. Zona-Vigia,
requereu sua transferência para
esta 1a. Zona.

Dado e passado neste Cartório
Eleitoral da 1a. Zona-Belém, aos
quatro dias do mês de março de
1958.

(a.) Wilson Rabelo, Escrivão
Eleitoral.

ELEITORAL

Inscrições Deferidas

JUIZO DA 29a. ZONA

Faço saber, para o conhecimen-
to de quem interessar possa que
requereram e foram deferidas por
este Juizo os seguintes pedidos de
inscrições eleitorais:— Anselmo
Rodrigues Ferreira, Antonio Cel-
so Basbosa, Atílio de Sena Gentil,
Ana Maria Monteiro Guerreiro,
Antonio B. Balesterio Sobrinho,
Alcindo Cardozo da Silva, Anto-
nio Batista, Ana Jandira Medeiros
Ramos, Ana Maria Barbosa, Ale-
xandre Saraiva Pinheiro, Ana
Maria Coelho, Antonio Nasimen-
to Garcez, Argemiro Ferreira
Parnahiba, Araceli Gomes Lemos,
Abemuza Ferreira, Antonio Carlos
Rocque, Clovis Alves Andrade,
Celina Medeiros Ramos, Cecília
Azevedo do Nascimento, Etelvina
Souza da Silva, Djaima Hartez,
Dilermando da Silva Lopes, Dou-
rival Seblino Machado, Domini-
gos Serrão, Eudoxia Gonçalves

(cont. na página 146 do Diário)